



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## **TERMO ADITIVO**

### **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, inscrito no CNPJ Nº 27.167.402/0001-31, com sede na Praça Pedro Vieira, nº 58, Centro, São José do Calçado-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**, portador do CPF Nº 379.732.747-15 e Registro Geral Nº 313.187, emitido por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2022, assinado em 17/02/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 21/02/2022 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2022, assinado em 09/08/2023, com resumo disponibilizado no D.J. de 28/08/2023, com base na Lei

Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000049-47.2021.8.08.0046 e nas cláusulas e condições abaixo descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2022:

**1.1.1 -** A exclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIA</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO</b>
Maria Giovanna de Almeida Aquino	147.901.697-74	Vara Única

**1.1.2 -** A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIA(O)</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO</b>
----------------------	---------------	--

Álison Balbino Corrêa	194.381.477-56	Vara Única
Davi Gomes de Araújo Ferreira	115.770.927-32	Gabinete do Juízo
Emilly Guimarães Silva	157.601.557-25	Vara Única

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 17/02/2024, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 02/2022 .

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1 -** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 02/2022 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

---

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de São José do Calçado

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 28/11/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1848401** e o código CRC **D99065C2**.

---

## RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

**Categoria:** Resumo de Convênio

**Data de disponibilização:** Segunda, 11 de Dezembro de 2023

**Número da edição:** 6973

**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO / ES.**

**PROCESSO SEI Nº 7000049-47.2021.8.08.0046**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO** , neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA** .

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2022, a exclusão da cessão da estagiária Maria Giovanna de Almeida Aquino e a inclusão da cessão dos estagiários Álison Balbino Corrêa, Davi Gomes de Araújo Ferreira e Emilly Guimarães Silva, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DA VIGÊNCIA :** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 30/11/2023, até dia 17/02/2024, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2022.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2022 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

**Vitória/ES, 05 de dezembro de 2023.**

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

# e-diário



O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906